



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br

Ramais 233.232

Contrato nº 355/2017: Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.120.662/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Jarbas da Silva Martini, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 178.478/2016 Pregão Presencial nº 021/2016, Ata de Registro de Preços nº 010/2016 (válida até 02/09/2017)**, referente a futuras aquisições gêneros alimentícios realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 639/2017, da Secretaria Municipal da Saúde.

Empresa: EVA NELCI PINTO BRUM - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.964.835/0001-61, com sede na cidade de Itaqui/RS, à rua Venâncio Ramos da Silva nº 12, quadra 37, lote 12, bairro Pro Morar – CEP 97.650-000 – telefones (55) 3433-2648/99483414, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Eva Nelci Pinto Brum, brasileira, divorciada, inscrito no CPF nº 900.794.00-78 e portadora do RG nº 4012614329.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios conforme descrição abaixo:

ITEM	PRODUTO	Quantidade	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
73	Refrigerante, bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, com água mineral gaseificada e sucos naturais de laranja, limão ou guaraná, embalagem de 2 litros.	18 Unidades	SARANDI	R\$ 4,19	R\$ 75,42
				TOTAL	R\$ 75,42

1.2. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato serão exercidos pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: Gestor – Sra. Isolaine Figueiredo Cardoso; Fiscal – Sr. Grihego Fogaça Cerette; Suplente – Sr. Pedro Odolir Zilli.

1.3. Os Gêneros Alimentícios **não perecíveis** deverão ser entregues pesados e embalados; **os Gêneros Perecíveis** serão solicitados pela Secretaria conforme necessidade e deverão ser transportados em veículos fechados e apropriados para o transporte destes e, no caso da entrega de carne e de frango, deverá ser feito em caminhão frigorífico. A empresa responsável pela distribuição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br

Ramais 233.232

dos gêneros perecíveis deverá transportar balança durante a entrega para conferência de pesos. O endereço para entrega será informado na nota de empenho.

2. PRAZO DA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias a contar da emissão do empenho.

2.1. LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Saúde, localizada à Rua Borges do Canto, 984, Centro, Itaqui/RS, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 75,42 (setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**. Os Pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela Secretaria Competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão 07- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade - Fundo Municipal de Saúde - vinculado

Projeto Atividade : 1202 – Oficinas Terapêuticas

Rubrica 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso: 4011 – Incentivo Estadual para Atenção Básica

Reduzido: 3389

Solicitação de Compras Nº 153530.

5. DA VINCULAÇÃO. O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 021/2016, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 010/2016, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 25 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Jarbas da Silva Martini

Prefeito Municipal